



Ata da 430ª reunião Plenária do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro - CRF-RJ, realizada no dia nove de junho de dois mil e dez.

1. Às 16:30 h (dezesseis horas e trinta minutos) do dia nove de junho de dois mil e dez, na
2. sede do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro - CRF-RJ, na Rua
3. Afonso Pena, 115, nesta cidade, com a presença dos Conselheiros Efetivos, Drs. Paulo
4. Oracy da Rocha Azeredo, Presidente, Marcus Vinicius Romano Athila, Vice-Presidente,
5. Francisco Claudio de Souza Melo, Secretário-Geral, Ana Paula de Almeida Queiroz,
6. Tesoureira, Aline Coppola Napp, Celma Thomaz de Azeredo Silva, Denise Costa Ribeiro,
7. Jorge Fernando Teixeira Soares, Julio Cesar Carneiro, Selma Rodrigues de Castilho e
8. Tania Maria Lemos Mouço, das Conselheiras Suplentes Dras. Elaine Lazzaroni Moraes,
9. Lia Maria Loiola Galuzzio e Raquel Costa Dutra Nascimento e dos farmacêuticos Rogerio
10. Ribeiro Dias, Renata Arnoldi, Fabricio Emygdio Barboza, Thiago e Silva Gualberto Barreto
11. e Bianca Castelo Lopes, cujas assinaturas encontram-se no Livro de Presença, reuniu-se
12. o Plenário do CRF-RJ para realizar sua 430ª reunião plenária. Dr. Paulo Oracy da Rocha
13. Azeredo, Presidente, justifica a ausência da Conselheira, Dra. Marcia de Souza Antunes.
14. Em seguida faz a leitura da ata da reunião anterior, cuja confecção restou prejudicada em
15. face da ausência de conteúdo gravado. O Plenário decide adiar a análise da ata para a
16. próxima reunião. Passando a pauta estabelecida, são abordados os seguintes assuntos:
17. **1. Ordem do dia: 1.1 - Deliberação 715/10 - Ementa:** Referenda a Deliberação 714/10 -
18. Ementa: Aplicação de Multas *Ad Referendum* do Plenário. Aprovada por unanimidade
19. pelo Plenário. **1.2 - Deliberação 716/10 - Ementa:** Concessão de Inscrição a
20. Profissionais e Firmas. Aprovada por unanimidade pelo Plenário. **1.3 - Deliberação**
21. **717/10 - Ementa:** Concessão de Cancelamento de Inscrição a Profissionais e Firmas.
22. Aprovada por unanimidade pelo Plenário. **1.4 - Regulamento das Reuniões Plenárias** -
23. apresentada pelo Presidente, a proposta é colocada em discussão. Conselheira Selma
24. Castilho: sugere que seja lida e discutida item por item, para agilizar o processo de
25. votação. Conselheiro Jorge Fernando: informa que consta do Regimento Interno do
26. Conselho a regulamentação das reuniões Plenárias, então, que o documento a ser
27. aprovado deve observar o previsto no Regimento. Conselheira Celma Azeredo: concorda
28. com o Conselheiro Jorge Fernando. Conselheiro Jorge Fernando: tece considerações se
29. referindo inicialmente aos artigos vinte e cinco e vinte e seis da proposta, citando que se
30. já existe Resolução que regulamenta o Código de Ética, e que como esta é
31. hierarquicamente superior à norma do Conselho, o Plenário não tem que legislar acerca
32. de itens já previstos na Resolução. Conselheira Selma Castilho: afirma ser um pouco mais
33. grave; que o Regimento Interno é atemporal e que as infrações que atualmente são
34. consideradas graves, no futuro podem não ser, então não faz sentido constar da
35. proposta, além de não estar relacionado ao rito da reunião e sim com matéria já definida
36. no Código de Ética. Conselheiro Jorge Fernando: sugere a retirada do item da pauta e
37. reformular a proposta. Conselheira Selma Castilho: discorda da proposta do Conselheiro
38. Jorge Fernando, justificando que como alguns Conselheiros tem considerações acerca de
39. outros itens da proposta, a cada reformulação poderá haver sugestões de reformulação, o
40. que acarretará em lentidão do processo, por isso sua sugestão inicial. Presidente: explica
41. que a idéia de incluir na proposta os itens citados é fazer com que os novos Conselheiros
42. façam uma associação entre a legislação ética e o Regimento Interno, mas que aceita a
43. decisão do Plenário. Conselheiro Jorge Fernando: diz que recebeu uma pasta contendo
44. um conjunto de normas e que o Código de Ética e o Regimento Interno estão entre elas.
45. Acredita que todos os novos Conselheiros tenham recebido pasta de igual conteúdo.
46. Presidente: passa a ler a proposta item por item para que os Conselheiros se manifestem.
47. Conselheira Selma Castilho: sugere que seja incluída no preâmbulo da proposta toda a
48. legislação inerente. Presidente: argüi a necessidade, tendo em vista os Conselheiros



49. possuírem toda a documentação nas pastas. Conselheira Selma Castilho: explica que
50. toda norma deve estar fundamentada em legislação hierarquicamente superior e que esta
51. deve ser citada em seu preâmbulo. Presidente: solicita pausa para que os farmacêuticos
52. convidados se apresentem, o que é feito. Informa que na proposta está prevista a
53. concessão de palavra aos farmacêuticos convidados imediatamente antes do item de
54. pauta referente à análise e julgamento de processos, podendo os convidados após se
55. manifestarem, permanecerem ou não na reunião, e que gostaria que essa concessão
56. vigorasse a partir desta sessão. Vice-Presidente: cita que o Regimento Interno prevê que
57. as reuniões Plenárias serão abertas a participação de qualquer farmacêutico interessado,
58. que podem permanecer na reunião desde seu início até o final. Presidente: explica que a
59. intenção não é de cercear e sim de ordenar a concessão da palavra, e que a partir desta,
60. inicia-se uma parte mais burocrática da reunião. Tesoureira: afirma que entendeu que
61. quando o Plenário propôs organizar as reuniões, seria elaborado um procedimento
62. operacional padrão - POP, uma política de um procedimento, que seria a reunião Plenária
63. ou com uma política que institucionalizasse o rito, citando como exemplo a proibição de
64. utilização de telefones. Concorde com os Conselheiros Jorge Fernando e Selma Castilho
65. que vários artigos da proposta já constam previstos no Regimento Interno e Código de
66. Ética e que tem dúvida sobre se a proposta apresentada seria a melhor formatação para
67. normatizar o rito de uma reunião, pois na verdade todo o embasamento legal da reunião
68. já está previsto na legislação, que deve ser citada como referência em um POP e não em
69. uma Portaria, que possui formato diferente e que os Conselheiros desejam é que a
70. reunião obedeça a um rito, um procedimento padrão, que seja utilizado em uma reunião.
71. Entende que um POP regulamenta a reunião e que quando uma Portaria é editada você a
72. está ferindo e corre-se o risco de cair em descaso pelo não cumprimento de uma Portaria.
73. Conselheira Tania Mouço: pergunta por que se a legislação já existe, o que se está
74. ferindo, se alguém ou algo e ainda por que mudar o que sempre vem acontecendo até o
75. dia de hoje. Conselheira Aline Napp: reporta-se ao artigo segundo da proposta, que prevê
76. que cabe ao Presidente a responsabilidade pela prestação de contas. Conselheira Selma
77. Castilho: afirma que esse artigo deve ser excluído, por não estar relacionado ao rito da
78. reunião. Conselheira Aline Napp: esse artigo de nenhuma forma ou em nenhuma hipótese
79. tira a independência dos membros da Comissão de Tomada de Contas, nem a sua
80. responsabilidade direta quanto a dos membros da Comissão. Acompanhamento rigoroso
81. das despesas desta Autarquia, bem como assegurar que seus relatos sejam
82. encaminhados às instâncias de direito. Presidente: concorda com a Tesoureira. Explica
83. que elaborou o documento, mas ficou em dúvida sobre qual formatação dar a este.
84. Propõe que seja elaborado pelo Plenário um documento com o título "Regulamento das
85. Reuniões Plenárias - Procedimento Padrão" e assim o Plenário teria aprovado o
86. regulamento. Conselheira Selma Castilho: sugere que o documento apresentado seja
87. apreciado e depois alterado de acordo com as sugestões dos Conselheiros. Presidente:
88. pergunta se todos concordam com o título sugerido. Todos concordam e sugerem que
89. seja citada a fundamentação legal para edição do documento. Após lidos e analisados
90. todos os artigos da proposta, é a mesma aprovada com as sugestões dos Conselheiros,
91. devendo retornar oportunamente com as demais sugestões para conclusão da
92. formatação. **1.5 - Proposta de Deliberação - Ementa:** Cuidados Farmacêuticos -
93. Conselheiro Jorge Fernando: comenta que tem estudado as RDC's Anvisa nº 44 e nº 302
94. e conclui que existe conflito entre as duas Resoluções, pois a Resolução 302 preconiza
95. que a execução dos Testes Laboratoriais Remotos devem ter obrigatoriamente a
96. responsabilidade de um Laboratório na aferição dos aparelhos de verificação; a RDC 44
97. não prevê o mesmo. Outra situação é que a RDC 44 prevê que as farmácias podem
98. estabelecer cuidados farmacêuticos, logo, não é obrigatório. Então, porque não se pode
99. ter um Laboratório de Análises Clínicas de farmacêutico, que realize cuidados
100. farmacêuticos? Informa que fez consulta a respeito à Vigilância Sanitária e está
101. aguardando resposta. Aliado a isso, vem a questão da assistência farmacêutica, pois



111. neste mesmo ambiente, se poderia fazer assistência farmacêutica. Presidente: a RDC 44
112. inova e concede possibilidade melhor ao farmacêutico profissional de saúde. Todos
113. sabem ser atribuição da Anvisa regulamentar o estabelecimento dos produtos. Cabe aos
114. Conselhos Federal e Regionais de Farmácia regulamentar o exercício profissional. A
115. Anvisa, ao publicar a RDC 328/99 estabeleceu as atribuições do farmacêutico dentro da
116. farmácia, pois na época não existia esta regulamentação. Na sua opinião, a edição da
117. norma foi excelente. Passados alguns anos, a idéia era que a Anvisa não poderia
118. regulamentar, então, surgiu a Consulta Pública nº 69, que regulamentou a profissão
119. farmacêutica na farmácia e foi muito criticada. Atualmente, com a edição da RDC 44, a
120. Anvisa estabeleceu que a regulamentação do exercício profissional farmacêutico é
121. atribuição dos Conselhos Federal e Regionais de Farmácia e isso gerou a proposta de
122. Deliberação para regulamentar o exercício profissional farmacêutico no Estado do Rio de
123. Janeiro. Conselheiro Jorge Fernando: considera necessária a edição do documento, mas
124. tem dúvida se este será reconhecido pela Anvisa. Presidente: afirma que o Conselho não
125. está criando uma situação unilateral. Secretário-Geral: considera a idéia do Conselheiro
126. Jorge Fernando muito boa; que a farmácia também está contemplada. Considera que o
127. Conselho está caminhando para que num futuro próximo o farmacêutico possa ser o seu
128. próprio patrão e fazer atendimentos em domicílio, mas antevê um grande problema:
129. estando reunidos para negociação Sindicato dos Farmacêuticos e patrões, estes não
130. queiram que existam esses serviços farmacêuticos prestados pelos farmacêuticos.
131. Presidente: a proposta estabelece que somente os farmacêuticos inscritos no Conselho
132. poderão prestar serviços farmacêuticos, o que também é previsto em Resolução editada
133. pelo CFF. Conselheira Tania Mouço: discorda da idéia do Conselheiro Jorge Fernando
134. porque tirar o paciente da farmácia para fazer exames no laboratório é tirar o paciente do
135. farmacêutico que está realizando atenção farmacêutica na farmácia. Entende que o
136. objetivo da RDC 44 é que o farmacêutico trabalhe, olhando os medicamentos, orientando
137. e dando a devida atenção ao paciente; se o paciente é encaminhado ao laboratório,
138. perde-se o sentido. Conselheira Lia Galuzzio: afirma que há que se tomar determinados
139. cuidados para que não se cometam os mesmos erros que alguns médicos cometeram
140. quando começaram a indicar farmácias com manipulação. Conselheiro Julio Carneiro:
141. afirma que faz assistência farmacêutica e acha improvável que esses procedimentos
142. sejam realizados continuamente pelo farmacêutico de uma farmácia comunitária que
143. tenha um grande movimento, sendo necessário outro profissional farmacêutico.
144. Conselheira Tania Mouço: tem conhecimento de que uma rede de farmácias em Brasília
145. treinou os farmacêuticos para realizar atenção farmacêutica e estruturou o atendimento,
146. sendo este realizado com hora marcada por um farmacêutico destacado para tal.
147. Conselheiro Julio Carneiro: também tem conhecimento de estabelecimento que funciona
148. de maneira similar. Presidente: o Conselho já editou Deliberação que define farmacêutico
149. Diretor Técnico, Assistente, Substituto e Plantonista, já prevendo toda a estrutura e que
150. no artigo vinte da proposta de Deliberação prevê a contratação de outro farmacêutico,
151. caso o farmacêutico existente não consiga realizar a atenção farmacêutica prevista.
152. Conselheira Aline Napp: considera que os serviços sendo prestados dentro da farmácia
153. seja a redenção dos farmacêuticos, pois seria a chance de valorização salarial destes.
154. Conselheira Selma Castilho: se preocupa no sentido de que no afã de fazer a coisa certa
155. para a profissão, o Conselho acabe atropelando outras situações já estabelecidas pela
156. legislação. Inicialmente, gostaria de entender a colocação da proposta quando diz que o
157. profissional farmacêutico não vai estar atrelado à Anvisa. Ele é profissional de saúde,
158. independentemente de onde ele esteja, seja como empresa ou como profissional, estará
159. sujeito a legislação sanitária vigente no país. Afirma que é preciso ter prudência para que
160. não sejam gerados atritos em muitas situações que o Conselho não consiga resolver
161. depois. Entende que a norma não deve engessar a ponto de impedir que o
162. estabelecimento pratique a atenção e também não deve criar atritos com outras
163. categorias que já possuem o direito legal do exercício. Sugere que a apreciação da



164. proposta seja adiada para a próxima reunião, o que é aprovado. **1.6 - Cancelamento de**
165. **Multas dos Municípios** - Presidente: solicita que os Conselheiros se manifestem acerca
166. da proposta. Expõe a dificuldade de relacionamento entre os estabelecimentos do Serviço
167. Público e o Conselho, no sentido de que sejam colocados farmacêuticos. Alguns
168. municípios já conseguiram sucesso junto ao Judiciário em ações impetradas em face do
169. Conselho contra a obrigação de contratação de farmacêutico. Quanto a atual Diretoria
170. assumiu, no ano de dois mil e oito, colegas farmacêuticos da Coordenação de Assistência
171. Farmacêutica dos Municípios propuseram e elaboraram uma proposta de reestruturação
172. da assistência farmacêutica no âmbito estadual. A proposta estabelece as condições
173. mínimas para que os municípios tenham farmacêuticos está evoluindo junto ao Conselho
174. de Secretários Municipais de Saúde – Cosems e Consórcio Intermunicipal de Saúde da
175. Baixada Fluminense – Cisbaf, que têm participado dos eventos. Essa proposta de
176. reestruturação, que é uma aproximação do Conselho com os Secretários Municipais de
177. Saúde redundou numa proposta que avança em direção ao que acontece nos municípios
178. no momento, com relação à contratação de farmacêuticos. No bojo, tem também uma
179. proposta na qual a fiscalização do Conselho tem uma atitude diferente daquela que
180. sempre foi executada, pois os fiscais do Conselho vão aos municípios e fiscalizam
181. estabelecimentos privados e públicos e fazem todo o procedimento que tem que ser feito
182. e foi solicitado ao Conselho que a fiscalização para os municípios tenham atuação junto
183. ao Gestor, façam comunicação prévia da fiscalização e seja apresentado ao farmacêutico
184. Coordenador da Assistência Farmacêutica no município que daí eles conheçam o
185. organograma e vão ao local verificar as condições e tragam informações sobre o contexto
186. dos municípios em geral e que se faça um Termo de Ajuste de Conduta para que se
187. evolua na proposta. Nos eventos aos quais compareceu, também houve relatos sobre as
188. multas que o Conselho emitiu em desfavor dos municípios e que na sua opinião pessoal
189. possa haver uma composição, através de um Termo de Ajuste ou Compromisso, que os
190. municípios façam uma proposta de avanço na contratação de farmacêuticos e em
191. contrapartida o Conselho cancele as multas existentes. Informa que a Tesoureira possui
192. relatório de valores de multas por cada município e que a anistia destes valores não
193. fazem diferença para o funcionamento do Conselho, mas que evidentemente essas
194. multas só podem ser canceladas pelo Plenário e então o que vem propor ao Plenário é
195. que seja feito um estudo da proposta de reestruturação e a proposta da fiscalização e
196. decidam o que poderá ser feito. Vice-Presidente: informa que descobriu algo muito grave
197. sobre anistia de multas. Chegou as suas mãos, através de um Coordenador de
198. Assistência Farmacêutica no Estado do Rio de Janeiro, ata de uma reunião e pede
199. atenção dos Conselheiros para os itens um, dois e quatro na qual consta no item um, que
200. fruto das reuniões anteriores da CT Cisbaf, que o CRF-RJ atendeu ao pleito dos
201. Coordenadores e determinou que a partir deste mês nenhum fiscal do Conselho visitará
202. os municípios sem agendamento da visita com o Gestor; no item dois, consta que foi
203. apresentado um check-list para fiscalização, elaborado pelo CRF-RJ e distribuído na
204. reunião e posteriormente será encaminhado pelo Conselho por meio magnético; no item
205. quatro consta que houve outra conquista do Cisbaf, que os municípios de Duque de
206. Caxias, Magé, Japeri, Belford Roxo, Nova Iguaçu e Queimados entregaram ao Presidente
207. do Conselho, os projetos de avanço na assistência farmacêutica como contrapartida
208. acordada para anistia das multas emitidas pelo Conselho, então, que gostaria de colocar
209. para esta Plenária que, em primeiro lugar, esses acordos foram celebrados à revelia
210. deste Vice-Presidente, que tem por atribuição regimental a supervisão das ações de
211. fiscalização do exercício profissional deste Conselho, e à revelia do Chefe do Serviço de
212. Fiscalização. Afirma que os municípios contratam enfermeiros, psicólogos, menos
213. farmacêuticos, então não há qualquer tipo de evolução e reitera que considera gravíssima
214. a atitude do Presidente, mesmo porque as multas já não pertencem ao Conselho e sim à
215. União ainda mais se tiver por motivação a evolução da assistência farmacêutica, que
216. definitivamente não existe, pois dos noventa e dois municípios do Estado do Rio de



217. Janeiro, nenhum realizou nos últimos anos concurso público para contratação de
218. farmacêuticos, optando pela contratação de auxiliares de farmácia e enfermeiros, em
219. detrimento do profissional farmacêutico. Informa que em função de medidas judiciais, o
220. Conselho está impedido de fiscalizar diversos municípios e que nenhuma medida foi
221. tomada pelo Conselho para reverter a situação. Presidente: informa que tudo o que foi
222. relatado pelo Vice-Presidente está acontecendo nas reuniões. Foram duas reuniões no
223. Cisbaf e no Cosems uma reunião. Essas reuniões são de aproximação, então conforme
224. documento apresentado anteriormente, foram elaborados projetos para reestruturação da
225. assistência farmacêutica no Serviço Público e para a fiscalização do Conselho, para que
226. esta vá aos municípios através de contato com o Gestor, só que a ata relata uma coisa e
227. de fato acontece outra e que em nenhum momento se dirigiu à Fiscalização do Conselho,
228. que estava sob a supervisão do Vice-Presidente, sobrepondo-se à autoridade deste, para
229. determinar a anistia de qualquer multa. Afirma que o que existe é uma proposta de
230. cancelamento de multas havendo uma contrapartida; que consultou verbalmente o
231. interessado em um quarto das multas, que é o Conselho Federal de Farmácia, acerca da
232. possibilidade de cancelamento das multas e foi informado que sim, também verbalmente,
233. pelo Presidente da entidade, então considera que está evoluindo e que considera
234. importantíssima a aproximação do Conselho com os Secretários Municipais de Saúde,
235. importantíssima para a contratação de farmacêuticos e se o Conselho optar pelo embate
236. não obterá a assistência farmacêutica adequada nos municípios; que é seu entedimento,
237. como Presidente do Conselho, que este deva se aproximar e negociar para avançar,
238. evidenciando que nada será feito unilateralmente, se não houver contrapartida dos
239. municípios e que essa é a sua posição, que nada está sendo escondido, está tudo por
240. escrito; nada de milhões em multas está sendo anistiado, conforme foi dito em reunião de
241. Diretoria; nenhuma multa foi anistiada e que não existiram tentativas e reitera que o que
242. houve foram propostas. Conselheira Aline Napp: argui a inexistência de assinatura na ata
243. apresentada pelo Vice-Presidente, obtendo como resposta que foi suprimida por temor de
244. represálias por parte do Coordenador que lhe cedeu o documento. Tesoureira: declara
245. que também se assustou quando tomou conhecimento do documento apresentado pelo
246. Vice-Presidente. Dirige-se ao Presidente dizendo que pode ser apenas uma proposta
247. dele, mas acredita que vale o que está escrito, que considera um compromisso e reitera
248. que isso é uma coisa que lhe assusta - ele assumir um compromisso sem ter autorização
249. para tal. Presidente: declara que afirmou em todas as reuniões ser favorável à celebração
250. do acordo, mas que dependia da aprovação do Plenário do Conselho e que tudo isso está
251. por escrito. Tesoureira: afirma que fora solicitado aos Serviços competentes o relatório de
252. multas e que o que se vê é o total descompromisso dos Secretários de Saúde dos
253. municípios e que um exemplo é o concurso público de Barra Mansa, que oferece salário
254. de quatrocentos reais aos farmacêuticos, o que considera um acinte e que não é
255. anistiando as multas que o Conselho avançará. Informa que possui relatório com os
256. valores das multas emitidas, mas que esse valor está limitado em face das medidas
257. judiciais que impedem o Conselho de fiscalizar e emitir mais multas; que o município do
258. Rio de Janeiro possui multas que importam em cento e quatro mil reais, mas que o
259. Conselho está impedido de fiscalizar unidades do município há pelo menos cinco anos e
260. que este continua com a prática de não realizar concurso para contratação de
261. farmacêuticos, que possui várias unidades funcionando sem farmacêutico; que o
262. Conselho tentou por diversas oportunidades celebrar acordo com as Unidades de Pronto
263. Atendimento, sem obter sucesso, pois não houve cumprimento e ainda impetrou medida
264. judicial que impede o Conselho de fiscalizar as unidades. Outro exemplo é a Logística e
265. Distribuição do Estado do Rio de Janeiro que foi terceirizada e estava sendo multada por
266. não ter farmacêutico e continua sem farmacêutico. Questiona se não vai acontecer o
267. mesmo após a celebração de acordo com os municípios, conforme proposto pelo
268. Presidente. Presidente: informa que a anistia que está se propondo é havendo a evolução
269. dos municípios apresentando propostas, que serão trazidas ao Plenário para



270. homologação do acordo. Tesoureira: declara entender que o Presidente não possui
271. poderes para anistiar multas, mas que se trata de dinheiro público e que os valores das
272. multas dos municípios é irrisório diante do dano causado à classe farmacêutica. Informa
273. que o Conselho criou a Comissão de Fiscalização de Concursos Públicos, adjunta à
274. Comissão de Ensino, pois há órgãos realizando concursos para contratação de
275. profissionais de várias áreas da saúde, sem vagas para farmacêuticos ou para contratar
276. profissionais para executarem atividades que seriam privativas do profissional
277. farmacêutico. Prossegue informando que o Conselho obteve duas vitórias em concursos
278. para professor. Cita ainda a Deliberação do Conselho que estabelece a presença do
279. farmacêutico por todo o horário de funcionamento nas Farmácias Hospitalares que não
280. está sendo cumprida e o Conselho não está fiscalizando nem multando e que por isso vai
281. propor ao Plenário que a revogue. Conselheira Selma Castilho: pergunta que providências
282. o Conselho está tomando para revogar as liminares citadas. Tesoureira: responde não
283. existir nenhuma providência. Secretário-Geral: informa que vai solicitar ao Serviço Jurídico
284. a relação de liminares existentes para tomar providências quanto à cassação. Tesoureira:
285. afirma que infelizmente o Serviço Jurídico do Conselho perde prazos e que determinou
286. que as custas processuais devidas em decorrência de perda de prazo por não
287. comparecimento às audiências, sejam pagas pelo Corpo Jurídico, pois assim como o
288. Fiscal tem que pagar quando recebe multa, o Advogado tem que pagar quando deixa de
289. comparecer à uma audiência, pois ele recebe salário para isso. Conselheiro Jorge
290. Fernando: pergunta se existe lei que obrigue a presença do farmacêutico nos
291. estabelecimentos farmacêuticos. Afirma que o que está sendo relatado é algo assustador
292. e que a Diretoria está demonstrando uma incompetência total; incompetência no aspecto
293. jurídico, pois o Corpo Jurídico deveria estar trabalhando fortemente em cima disso;
294. incompetência no aspecto comunicação, pois deveria ter uma Assessoria de Imprensa
295. fortemente em cima disso; Assessoria Jurídica no sentido de como gerenciar a questão
296. do relacionamento no termos das anistias; por último, acredita que o Presidente não teria
297. declarado conceder anistia porque simplesmente não seria aprovado pelo Plenário.
298. Entende que até no momento possa ter havido uma interpretação nesse sentido, mas que
299. está na hora de tomar um rumo, pois a situação é muito grave. É contratar um Escritório
300. de Advocacia que dê suporte. Vice-Presidente: informa que o Assessor Jurídico foi
301. demitido na segunda-feira. Conselheiro Jorge Fernando: afirma desconhecer nomes, não
302. citar nomes, mas que o Conselho tem que contratar um Escritório de Advocacia
303. competente para tratar dos concursos públicos, pois é uma situação muito séria e lembra
304. que Niterói concedeu anistia de multas de trânsito e vão ter que ressarcir quem pagou
305. multas de dois mil e dois até hoje. Se o Conselho anistiar as multas, as outras Prefeituras
306. que já pagaram multas poderão entrar na justiça visando o ressarcimento dos valores
307. pagos. Divulgar na imprensa a falta de assistência farmacêutica nas UPA's e a
308. terceirização nos Laboratórios do Estado do Rio de Janeiro. É hora da Diretoria se unir
309. aos Conselheiros e tomar uma decisão séria, ética, em defesa do farmacêutico, pois
310. senão ele vê um futuro muito grave para todos. Conselheira Tania Mouço: concorda com
311. o Conselheiro Jorge Fernando e que está chocada. Cita que recebeu três processos
312. fiscais da Prefeitura de Areal para relatar, estabelecimento ilegal, com distribuição de
313. medicamentos da Portaria 344, anti-retrovirais, etc... O farmacêutico lotado na unidade é
314. seu ex-aluno, pessoa séria que é responsável por uma coisa num lugar e acontecendo
315. toda essa dispensação em outro lugar. Se fosse proprietária de um estabelecimento
316. multado pelo Conselho, porque foi visitado por um fiscal que não quis esperar por cinco
317. minutos o farmacêutico que foi tomar uma café, entraria na justiça visando a devolução do
318. valor pago. Declara ser radicalmente contra a anistia de multas, pois há muito desperdício
319. de dinheiro público nos estabelecimentos do Serviço Público. Diz ainda que tem dois
320. processos de estabelecimentos ilegais, estão dispensando e que tem parecer do
321. Secretário de Saúde afirmando não ter obrigatoriedade da presença do farmacêutico pois
322. há um farmacêutico para cada oito equipes. Vice-Presidente: diz que existem muitos



323. estabelecimentos no Serviço Público que não possuem registro no Conselho e não
324. possuem farmacêuticos. Secretário-Geral: informa que compareceu, pelo Sindicato, a
325. uma reunião no Conselho Municipal de Saúde e que já há falta de medicamentos, então
326. eles estão denunciando o município e o estado do Rio de Janeiro, pois o dinheiro da
327. saúde está sendo remanejado para obras. Informa ainda que mantém contatos freqüentes
328. com o Corpo Jurídico do Conselho e que o grande problema é que a legislação, com
329. exceção da Lei 5.991/73, não é favorável ao Conselho. Conselheira Selma Castilho:
330. afirma que é sempre positivo o Conselho tentar se aproximar qualquer serviço que
331. dependa da presença do farmacêutico, em busca de um convencimento, de uma
332. negociação, todas as ações que se possa fazer para melhorar e aprimorar os serviços
333. disponíveis, mas confessa que ficou chocada ao tomar conhecimento da ata na qual o
334. Presidente assume como compromisso seu a anistia das multas. Entende que quem
335. escreve a ata possa omitir uma palavra, que talvez o Presidente tenha dito "a busca da
336. anistia" ou "a proposta da anistia", mas da forma que está escrito, realmente ficou
337. preocupada, pois acha a situação séria demais para ser colocada sem aprovação do
338. Plenário. Sugere que da próxima vez o Presidente solicite uma retificação da ata, pois
339. acha que o conteúdo da ata o compromete muito. Declara que se sentiu uma idiota, pois
340. perde duas noites por mês relatando processos fiscais. Mais grave ainda é que foi
341. contratada pelo Ministério da Saúde para organizar um curso de formação do
342. farmacêutico para gestão da assistência farmacêutica, o que para ela foi uma vitória
343. pessoal, pois o projeto era seu e o grupo conseguiu elaborar um projeto sólido e está
344. fechando uma turma que tem farmacêuticos que não têm noção de como se faz
345. distribuição de medicamentos e são obrigados a responder e farmacêuticos que são
346. obrigados a elaborar, da noite para o dia, toda a lista de compras e mais a padronização
347. de medicamentos porque o Secretário de Saúde descobriu que sem isso ele não pactua.
348. Então, na hora em que o dinheiro faz falta, aí ele quer que o farmacêutico execute e
349. esses alunos estão dando o sangue deles para melhorar a assistência nos municípios
350. onde estão lotados. Não concebe a hipótese de concessão de anistia de multas a esses
351. municípios pela preocupação em relação ao peso político que isso possa ter, pois o
352. Conselho passa a vida inteira lutando para melhorar uma coisa e de repente passa a
353. achar que não é tão importante a presença do farmacêutico e que dá para negociar, pois
354. acha que isso é uma coisa inegociável. Também se preocupa acerca de qual mensagem
355. estará passando aos alunos, que estão abdicando de um ano de suas vidas para se
356. tornarem farmacêuticos melhores para atuarem nos municípios, se o Conselho está
357. dando uma mensagem que pode ser recebida de várias formas, quais sejam, a
358. aproximação pacífica em prol de um plano de assistência farmacêutica, que vai
359. permanecer no papel ou o reconhecimento do Conselho de que todo o esforço deles não
360. significa nada. Declara ainda que outra coisa que a preocupa é que há alguns anos atrás
361. o Plenário aprovou Deliberação que previa a isenção de anuidades de farmacêuticos que
362. atingiram determinada idade e que em seguida o Tribunal de Contas da União interpelou
363. o Conselho por ter aberto mão de verba pública. Conselheiro Jorge Fernando: informa
364. que nessa discussão o que aconteceu foi que tendo em vista de existirem professores
365. universitários farmacêuticos não inscritos no Conselho, fez uma proposta para que estes
366. profissionais pudessem se inscrever no Conselho com redução da anuidade, que foi
367. rejeitada pelo Plenário, por se tratar de renúncia fiscal. Conselheira Selma Castilho:
368. concorda com o Vice-Presidente quando este diz que uma multa emitida não é nossa, é
369. dinheiro público, e que, aliás, essa não é deles, é pública. Politicamente não consegue
370. enxergar essa medida como um benefício para a profissão. Como professora vê com
371. muita preocupação o impacto que terá sobre os alunos e por fim, a ilegalidade da medida.
372. Conselheira Celma Azeredo: se dirige ao Presidente dizendo que a proposta de
373. negociação é muito boa, no sentido de negociar a partir de alguma coisa, uma troca.
374. Pergunta se os municípios irão abrir concurso. Diz que tem que haver negociação, mas
375. que a proposta de anistia tem que prever troca, assim como foi feito com as redes. Vice-



376. Presidente: diz que o Conselho tem que negociar prazo de adequação e novas multas,
377. pois as multas já emitidas pertencem à União. Conselheira Celma Azeredo: afirma que a
378. partir de alguma ação. Informa que leu o documento e que acha viável, poderá ser feito
379. em outro momento, mas a partir de uma troca. Se um município abrir concurso, então,
380. vamos negociar com ele. Prossegue dizendo que esses assuntos são assuntos precisam
381. ser aparadas as arestas, pessoais e grupais, então, que toda vez que se tratar de uma
382. inovação de um grupo de Conselheiros eleitos, que estes estudassem primeiro e fizessem
383. reservas de debater e depois sim, com divisão, aprovação ou não o assunto fosse trazido
384. para a reunião. Como bem sabem aqueles que são do comércio, numa negociação todos
385. devem ganhar. Conselheira Aline Napp: afirma que há coisas que são inegociáveis, como
386. já foi dito, e que apesar de ser do comércio, é esse seu pensamento, pois se trata de
387. dinheiro público, pois algumas multas já foram ajuizadas e que o que poderia ser feito
388. daqui por diante seria o sugerido pelo Vice-Presidente, com a devida contratação de
389. farmacêuticos, mas as multas já emitidas devem ser pagas. Cita o caso de
390. estabelecimentos de pequeno porte que são multados em três mil reais, quando
391. reincidentes, e não age da mesma forma com as prefeituras, criando precedentes e caso
392. os próximos gestores do Conselho dêem continuidade, vai virar uma farra. Pergunta o que
393. está sendo feito nos demais Conselhos e quais são as outras alternativas utilizadas nos
394. outros Regionais, será sempre anistiar multas? Concorde que a anistia das multas não
395. seja a solução. Informa que tem conhecimento de nova reunião no próximo dia vinte e
396. dois de junho e solicita ao Presidente, que caso compareça, que desfaça tudo o que foi
397. feito, pois acredita que os municípios não cumprirão acordo algum, e que o passado não
398. tem que ser anistiado. Conselheira Celma Azeredo: diz que quem trabalha em farmácia
399. comunitária sabe perfeitamente que havia uma legislação municipal que começaria a
400. vigorar no dia vinte de janeiro de um certo ano, que estabelecia como obrigatória a
401. presença de dois farmacêuticos nas farmácias, mas que os proprietários de
402. estabelecimentos conseguiram junto à prefeitura, no dia dezanove de janeiro, prorrogar a
403. vigência da Lei, pendente até os dias atuais. Pergunta: e as multas emitidas
404. anteriormente, ficaram paradas? Chefe do Serviço de Fiscalização: informa que a
405. Fiscalização continua trabalhando da mesma forma; que não recebeu nenhuma ordem ou
406. contra-ordem por parte da Diretoria com relação ao assunto e que a Fiscalização tem
407. problemas com alguns municípios, os maiores, por existirem medidas judiciais em curso
408. impedindo o Conselho de Fiscalizar. Cita outras liminares, que impedem o Conselho de
409. inspecionar as farmácias hospitalares do Estado do Rio de Janeiro e as UPA's. Cita ainda
410. liminar da CBR, que impede as inspeções nas Clínicas de Nefrologia particulares. Com
411. relação ao check-list citado, informa que a Fiscalização já elaborou contraproposta ao
412. apresentado e encaminhou para avaliação da Diretoria. Entende que as inspeções devem
413. ser realizadas de maneira contrária a proposta dos Gestores, que esses é que devem
414. informar a quantidade de unidades e a Fiscalização inspeciona, sem a presença do
415. Gestor e encaminha o relatório. Informa que o município de Itaperuna firmou Termo de
416. Ajuste de Conduta com o Ministério Público e em quatro anos conseguiram ter assistência
417. farmacêutica integral. Solicita ao Secretário-Geral que busque uma melhor solução junto
418. aos municípios que impetraram medidas judiciais. Secretário-Geral: acha importante o
419. Conselho tratar da parte política, pois a Lei não o favorece em muitos aspectos,
420. entretanto, sua proposta é de que enquanto haja uma conversação política para que se
421. encontre solução para a situação e que o Conselho, independentemente de estar
422. negociando, tem que tentar cassar as liminares. Acha a negociação política seria mais
423. rápida, entretanto, o Conselho deve designar uma Advogada do Corpo Jurídico para
424. enumerar essas liminares e trabalhar para cassá-las. Informa que esteve com o
425. Presidente da Associação dos Pacientes Renais Crônicos e colocou-o a para da
426. necessidade do Conselho inspecionar os estabelecimentos, bem como da necessidade
427. de se ter um farmacêutico nos estabelecimentos, para que os pacientes tenham um bom
428. serviço e que o Presidente da Associação, não só concordou como o convidou para fazer



429. parte de uma Comissão. Farmacêutico Rogério Dias: afirma que a proposta de ação entre
430. amigos realizada pelo Presidente, caso não houvesse alguém que levantasse a lebre, iria
431. passar despercebida. Alguns Conselheiros discordam. Farmacêutico Rogério Dias: argui
432. a existência de situações análogas à apresentada, que tenham passado despercebidas.
433. Diz que enquanto o Conselho privilegia alguns setores oligárquicos os farmacêuticos
434. “mortais” pagam a conta. Conselheira Raquel Nascimento: discorda da colocação do
435. Farmacêutico Rogério Dias, citando que já houve discussões dela com o Vice-Presidente
436. com relação a processos fiscais, nos quais um fora relatado por ela, sendo o
437. estabelecimento localizado em Niterói; decidiu o Plenário pela aplicação da multa e
438. posteriormente o Vice-Presidente solicitou o cancelamento da multa e que o assunto foi
439. trazido ao Plenário, que decidiu que caso houvesse possibilidade de negociação, que os
440. processos já julgados retornassem ao Plenário. Então, fica claro que tudo é discutido pela
441. Diretoria e trazido ao Plenário. Não acredita que essa Diretoria pratique nenhum ato
442. equivocado. Apela para que as reuniões sejam realizadas com ética, pois não tem nada
443. comprovado, não tem nada anistiado. Há que se levantar uma bandeira em prol da
444. categoria e que como o Presidente tem o poder da caneta e se o Corpo Jurídico não está
445. efetivo, está perdendo todas as ações, que sejam demitidos e contratada nova equipe de
446. advogados, pois considera inadmissível que um advogado contratado pelo Conselho
447. perder audiência. Diz que é um absurdo e que está indignada. Então, se outra equipe for
448. contratada e também não fizerem nada, que sejam dispensados também, pois a hora é
449. essa, tem que ser feita uma ação conjunta, com o Presidente e as entidades. O que
450. passou é passado sim, mas se há possibilidade de fechar acordo, as multas têm que ser
451. revistas. Que se recorra ao Tribunal de Contas da União, ao Conselho Federal de
452. Farmácia, com tudo documentado. Considera inadmissível o Conselho possuir um Corpo
453. Jurídico que não lhe dá respaldo, que já que o Presidente tem o poder da caneta, roga
454. que este demita todos e comunique ao CFF que o motivo é a perda de audiências.
455. Prossegue dizendo que os salários pagos ao Corpo Jurídico são muito altos e que vêm do
456. suor do farmacêutico. Reitera a solicitação de demissão de todo o Corpo Jurídico
457. imediatamente. Conselheiro Julio Carneiro: se manifesta favorável à negociação, pois
458. considera que todo tipo de situação é negociável e que só se deve partir para o confronto
459. quando todas as tentativas de negociação se esgotarem. Também não acredita que tenha
460. havido má fé por parte do Presidente e sim que tenha havido uma má colocação das
461. palavras, porque em primeiro lugar o acordo teria que ser submetido ao Plenário; em
462. segundo, acha que esses embates acabam desgastando todos os membros do Plenário e
463. não os levam a lugar nenhum. Afirma que entrou no Conselho para trabalhar em favor dos
464. farmacêuticos e considera alguns problemas trazidos à reunião, minúsculos, mesquinhos
465. e que os Conselheiros devem centralizar as ações, serem mais ativos. Se reporta a fala
466. da Conselheira Raquel Nascimento, dizendo que se Conselho possui um Corpo Jurídico
467. que não está dando respaldo, que está perdendo os prazos que não deveriam perder,
468. pois são pagos para isso, que sejam demitidos e substituídos por profissionais mais
469. competentes, que acompanhem os processos e não deixem o Conselho na situação na
470. qual se encontra, expondo os membros da Diretoria a julgamentos. Diz que todos devem
471. se unir à Diretoria para solucionar os problemas e que não quer que se façam vistas
472. grossas para nada e que não aceitará certos tipos de comprometimentos, que as coisas
473. têm que ser melhor analisadas antes de decididas. Secretário-Geral: afirma que na
474. experiência adquirida através das entidades às quais está ligado, viu a profissão
475. farmacêutica estagnada por um longo período, mas que também nunca viu, em todas as
476. partes do país, tanto pelos Conselhos, quanto pelas Associações, assim como os
477. Sindicatos, tantos farmacêuticos de uma só vez, imbuídos em movimentar a profissão.
478. Diria que a profissão farmacêutica esteve deteriorada, mas vê que caminha a passos
479. rápidos para a valorização devido às novas cabeças pensantes, as novas Direções, que
480. estão espalhadas por todo o país. Presidente: se refere à declaração da Conselheira
481. Raquel Nascimento foi convincente e o fez refletir sobre a situação do Corpo Jurídico do



482. Conselho, pois os Diretores observam as situações e querem corrigi-las, mas ficam
483. amarrados com a situação de demissão pois são concursados, mas a veemência, a
484. clareza pela qual a situação tratada o faz se sentir respaldado como Presidente do
485. Conselho, pelo Plenário, a estudar a demissão do Corpo Jurídico; que até então se sentia
486. inseguro, mas agora se sente forte pela declaração da Conselheira. Conselheira Raquel
487. Nascimento: diz que em relação ao concurso ou ao CFF, acha que o Presidente tem o
488. poder da caneta; que está em seu segundo mandato e acompanha a evolução dos
489. profissionais de diversas categorias e do próprio Conselho e que o Conselho tem um
490. corpo de profissionais que não o está ajudando é estar andando para trás, é inadmissível.
491. Presidente: diz que assume a responsabilidade, respaldado pelo Plenário, de avaliar com
492. segurança a situação. Esclarece que conversou com o Presidente do CFF sobre a
493. possibilidade do cancelamento de multas, mas vai formalizar a consulta, por entender ser
494. este um instrumento para negociação. Conselheira Lia Galuzzio: pergunta se o Corpo
495. Jurídico do CFF não poderia dar esse suporte ao Conselho. Presidente: prossegue
496. afirmando que o que está escrito numa ata é uma evolução de idéias e propostas mas
497. tudo o que tiver que ser feito, deverá ser de maneira clara, inclusive com a participação do
498. Ministério Público. Então que a proposta a ser feita é: vocês evoluem e as multas são
499. anistiadas, mas que nada vai ser feito de maneira unilateral, pois não possui esse poder e
500. que o Plenário vai ser a última instância. Conselheira Selma Castilho: afirma que por
501. vezes as pessoas não conseguem dimensionar o peso das próprias palavras; que
502. gostaria de solicitar ao Presidente, que este lembrasse que hoje, a sua palavra, dita em
503. qualquer lugar tem um peso incomensurável, pois representa a maior autoridade
504. farmacêutica do Estado do Rio de Janeiro, então que acha que o Presidente pode ter se
505. expressado com esse espírito demonstrado nesse momento, mas que de forma alguma é
506. o que está retratado na ata e que o Presidente, pela posição que ocupa deveria tomar um
507. pouco mais de cuidado, pois quem leu a ata do Cosems e não ouviu os esclarecimentos,
508. não entenderá da mesma forma. Conselheira Raquel Nascimento: endossa as palavras
509. da Conselheira Selma Castilho e agradecer pela reunião, pois considerou produtiva
510. mesmo que não tenha dado tempo de relatar os processos, mas que as coisas ficaram
511. bem alinhavadas, com respaldo maior ao poder do Presidente. Complementa dizendo que
512. uma ata, por si só não significa nada, sem a presença de todos, pois pode ser revogada,
513. o ontem pode ser revisto hoje; o amanhã também poderá ser revisto, então o trabalho dos
514. Conselheiros é cada vez mais fundamental. Parabeniza a todos pela conclusão positiva.
515. Primeiro Farmacêutico convidado: diz que na reunião foi debatido um assunto muito
516. interessante, foram relatadas coisas que acontecem há mais de vinte anos e que os
517. outros convidados presentes são recém formados e que caso haja alguma parte da
518. reunião que restrinja a presença deles, que pelo menos não seja retirada a oportunidade
519. de vivenciarem situações como estas. Declara que viu claramente a profissão ser
520. defendida; que votou em pessoas que possuem um diferencial e que vão debater
521. assuntos de interesse da classe. Segundo Farmacêutico convidado: informa que está
522. assistindo a uma reunião pela primeira vez e que acha que o Conselho tem que fiscalizar
523. as unidades estaduais sem agendamento prévio. Conselheira Raquel Nascimento: cita
524. um ditado que diz que aos inimigos as benesses da Lei e aos inimigos, os rigores da Lei.
525. Reafirma que o Presidente tem que contratar um novo Corpo Jurídico, pois o do Conselho
526. está tendenciosamente do lado contrário e quem paga as ações são os farmacêuticos.
527. Vice-Presidente: contesta a expressão "tendenciosamente". Alguns Conselheiros
528. concordam e a Conselheira retira. Primeira Farmacêutica convidada: declara estar
529. orgulhosa por participar da reunião e estar diante de pessoas que lutam pela profissão
530. farmacêutica e espera poder participar de mais reuniões, pois é naquele lugar que as
531. coisas acontecem. Acha que essa é a nova cara da profissão farmacêutica e que sente
532. honrada de estar ao lado de tantas cabeças pensantes e formadoras de opinião, em
533. especial a Conselheira Tania Mouço, que agradece. Conselheira Aline Napp: lamenta o
534. encerramento da reunião, por ter preparado vasto material para apresentação ao



535. Plenário. Segunda Farmacêutica convidada: declara que já assistiu a outra reunião,
536. participou da Ação Social e espera assistir a outras mais. Nada mais havendo para tratar
537. e ninguém mais desejando fazer uso da palavra, foi encerrada a reunião às 20:25h (vinte
538. horas e vinte e cinco minutos). Do que, para constar, eu, Francisco Claudio de Souza
539. Melo, Secretário-Geral, que secretariei a reunião, mandei digitar a presente ata, que
540. depois de lida e aprovada, será assinada por mim e pelo Sr. Presidente. Rio de Janeiro,
541. nove de junho de dois mil e dez. *****
542. *****

FRANCISCO CLAUDIO DE SOUZA MELO
Secretário-Geral

PAULO ORACY DA ROCHA AZEREDO
Presidente